



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020, ao Decreto Federal nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto Municipal nº 012, de 03 de janeiro de 2011, ao Decreto Municipal nº 058 de 30 de dezembro de 2015, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ao Decreto Municipal nº 021, de 01 de junho de 2018, Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

LICITAÇÃO COM LOTE COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Aquisição Material Permanente, Tecidos e Aviamentos para realização de oficinas e/ou atividades específicas a serem utilizados nos Programas, Projetos e Serviços, realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social do município de Horizonte/CE.

1.2. A licitação será por **LOTE**, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: www.comprasnet.gov.br.

1.1.ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social e o Fundo de Assistência Social compreende que a aquisição de Material Permanente, Tecidos e Aviamentos para realização de oficinas e/ou atividades específicas a serem utilizados nos Programas, Projetos e Serviços, realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pela Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social do município de Horizonte/CE.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, LOTES E VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório.

3.2. Valor Estimado Global: **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 15 01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO – 15 02

Lote 1 – EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	RS UNIT	TOTAL
1	Agulha: máquina reta industrial, nº 70/10. Cabo grosso.	PCT	200		



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	Pacote com 10 Unidades				
2	Agulha: N° 1 para costura a mão. Pacote com 20 unidades.	PCT	200		
3	Agulha: para máquina galoneira industrial, n° 70/10. Pacote com 10 Unidades	PCT	200		
4	Agulha: para máquina overlock industrial, n° 70/10. Pacote com 10 Unidades	PCT	200		
5	Agulha: para máquina reta industrial, n° 70/10. Cabo fino. Pacote com 10 Unidades	PCT	200		
6	Alfinete simples de aço niquelado: com cabeça de vidro colorida, caixa com 100 unidades.	CX	200		
VALOR TOTAL				RS	

Lote 2 – EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	RS UNIT	TOTAL
1	Bobina: de Metal de costura	UND	150		
2	Bobina: de plástica de costura	UND	150		
3	Botão: incolor 18mm com 04 furos. Pct c/ 144 unidades	PCT	80		
4	Botão: incolor 24mm com 4 furos. Pct c/ 144 unidades	PCT	80		
5	Botões de pressão de plástico: Cx c/ 200 unidades	CX	50		
6	Calha de overlock: material plástico resistente.	UND	100		
VALOR TOTAL				RS	

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	RS UNIT	TOTAL
1	Cordão de Nylon Cilíndrico, cor: branco, utilizados para pendurar crachás de identificação pessoal ou credenciais. Rolo com 60 metros.	PEÇA	49		
2	Cordão Poliéster N° 60/0 COM 100 metros.	ROLO	34		
3	Cordone nas cores conforme a necessidade da secretaria rolo com aproximadamente 100 mts.	ROLO	34		
4	Elástico n° 25 mm x24: rolo c/ 25 metros, cores conforme a necessidade da secretaria.	ROLO	244		
5	Elástico n° 50-49mm: rolo c/ 25 metros. cores conforme a necessidade da secretaria.	ROLO	1125		
6	Estojo: de tecido, nas cores: azul taparuere, amarelo ovo ou azul furtivo no tamanho 6,5x20x7 cm.	UND	150		
7	Fio cordão ecológico trançado: 3mmx20m. cores conforme a necessidade da secretaria.	M	450		
8	Fio para Overlok 70g. Fio 100% poliéster texturizado costura overloque e interlok em qualquer tipo de malha ou tecido. Aplicação: para máquinas overlok e galoneiras. Cores conforme a necessidade da secretaria.	TUBO	1238		
9	Fita cetim n° 2-10mm. peça c/10m, cores conforme a necessidade da secretaria.	PEÇA	450		
10	Fita cetim n° 5-22mm. peça c/10m, cores conforme a necessidade da secretaria.	PEÇA	150		
11	Fita métrica: para costura com 1,50m.	UND	113		
12	Fitolho 7 mm: Peça com 10 metros. cores conforme a necessidade da secretaria.	PEÇA	300		
13	Kit Craquelê 37ML.	KIT	57		





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



14	Lastex: c/ 1000 metros na cor branca ou preta.	ROLO	225		
15	Linha para costura reta: tubo com 1500m, composição: 100% Poliéster Fiado. Cores variadas	TUBO	1500		
16	Linha poliamida nylon natural 40: 80g. cores conforme a necessidade da secretaria.	TUBO	938		
17	Bico de renda: Nº 70, c/ 50 metros nas cores conforme a necessidade da secretaria.	RL	113		
18	Renda com bico, 100% algodão, cores conforme a necessidade da secretaria. 10 cm largura.	M	113		
19	Sianinha : Largura 3mm, rolo c/ 50 mts cores , formatos e tamanhos conforme a necessidade da secretaria .	ROLO	150		
20	Sianinha dourada: Largura 3mm, rolo c/ 50 mts.	ROLO	60		
21	Sianinha prateada: Largura 3mm, rolo c/ 50 mts.	ROLO	60		
22	Sianinha : Largura 3mm, rolo c/ 50 mts . Cores , formatos e tamanhos conforme a necessidade da secretaria.	ROLO	60		
TOTAL TOTAL				RS	

LOTE 04 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	RS UNIT	TOTAL
1	Cordão de Nylon Cilíndrico , cor: branco, utilizados para pendurar crachás de identificação pessoal ou credenciais. Rolo com 60 metros.	PEÇA	16		
2	Cordão Poliéster Nº 60/0 COM 100 metros.	ROLO	11		
3	Cordone nas cores conforme a necessidade da secretaria rolo com aproximadamente 100 mts.	ROLO	11		
4	Elástico nº 25 mm x24: rolo c/ 25 metros, cores conforme a necessidade da secretaria .	ROLO	81		
5	Elástico nº 50-49mm: rolo c/ 25 metros.cores conforme a necessidade da secretaria .	ROLO	375		
6	Estojo: de tecido, nas cores: azul taparuere, amarelo ovo ou azul furtivo no tamanho 6,5x20x7 cm.	UND	50		
7	Fio cordão ecológico trançado: 3mmx20m. cores conforme a necessidade da secretaria .	M	150		
8	Fio para Overlok 70g. Fio 100% poliéster texturizado costura overloque e interlok em qualquer tipo de malha ou tecido. Aplicação: para máquinas overlok e galoneiras. Cores conforme a necessidade da secretaria .	TUBO	412		
9	Fita cetim nº 2-10mm. peça c/10m, cores conforme a necessidade da secretaria.	PEÇA	150		
10	Fita cetim nº 5-22mm. peça c/10m, cores conforme a necessidade da secretaria.	PEÇA	50		
11	Fita métrica: para costura com 1,50m.	UND	37		
12	Fitilho 7 mm: Peça com 10 metros. cores conforme a necessidade da secretaria.	PEÇA	100		
13	Kit Craquelê 37ML.	KIT	18		
14	Lastex: c/ 1000 metros na cor branca ou preta.	ROLO	75		
15	Linha para costura reta: tubo com 1500m, composição: 100% Poliéster Fiado. Cores variadas	TUBO	500		
16	Linha poliamida nylon natural 40: 80g. cores conforme a necessidade da secretaria.	TUBO	312		





17	Bico de renda: Nº 70, c/ 50 metros nas cores conforme a necessidade da secretaria.	RL	37		
18	Renda com bico, 100% algodão, cores conforme a necessidade da secretaria. 10 cm largura.	M	37		
19	Sianinha : Largura 3mm, rolo c/ 50 mts cores , formatos e tamanhos conforme a necessidade da secretaria .	ROLO	50		
20	Sianinha dourada: Largura 3mm, rolo c/ 50 mts.	ROLO	20		
21	Sianinha prateada: Largura 3mm, rolo c/ 50 mts.	ROLO	20		
22	Sianinha : Largura 3mm, rolo c/ 50 mts . Cores , formatos e tamanhos conforme a necessidade da secretaria .	ROLO	20		
VALOR TOTAL				RS	

Lote 5 – EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	RS UNIT	TOTAL
1	Máquina balancim pressão - pregar botões ilhóes e rebites	UND	12		
2	Óleo lubrificante multiuso composto finíssimo de óleos selecionados, para usos diversos volume: 1000 ml	LITRO	150		
3	Parafusos: tipo Allen, para máquinas: overloc e galoneira (máquinas industriais), tamanho 1,6mm, redondo.	UND	200		
4	Pinça para overlock: pinça curva ponta com pescador.	UND	200		
5	Chave Allen: para parafuso Allen, ponta redonda, tam. 1,66mm, para máquina industrial.	UND	100		
6	Chave de fenda grande: ponta chata, tamanho aproximado de (20cm) 1/4x5, em aço carbono temperado.	UND	100		
7	Chave de fenda pequena: ponta chata, tamanho aproximado de 6x38mm (1/4x1.1/2").	UND	100		
VALOR TOTAL				RS	

LOTE 06 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	RS UNIT	TOTAL
1	Pincel: para limpeza de máquina de costura, com cerdas macias e brancas, redondo, os pelos médios e sintético, arranjos de forma compacta, com cabo plástico preto, formato trincha chato, tamanho 1 ½ polegada.	UND	200		
2	Pistola para Cola Quente - tamanho: grande; corpo: de plástico; ponta: metálica; tensão: alimentação 127; cor: na cor azul	UND	80		
3	Pistola para Cola Quente - tamanho: pequeno; corpo: de plástico; ponta: metálica; tensão: alimentação 127; cor: na cor azul	UND	80		
4	Pistola para Cola Quente, potência de 40w, bastão de cola de 11 - 12mm, descarga máxima de cola de 50g/h.	UND	80		
5	Porta fio: para máquina reta, com 2 cones.	UND	100		
6	Porta fio: para máquina galoneira, com 5 cones.	UND	100		
7	Porta fio: para máquina interlock, com 5 cones.	UND	100		
8	Porta fio: para máquina overlock com 3 cones.	UND	100		
9	Pote de Barro, para arranjo floral tamanho médio.	UND	80		



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



10	Pote de Barro, para arranjo floral tamanho pequeno.	UND	80		
11	Pote em Acrílico 5 cm x 5cm.	UND	700		
12	Régua: transparente com medição de 30cm.	UND	200		
13	Rolinho de Espuma para pintura com cabo, tamanho aproximado 09 cm.	UND	150		
14	Rosas Artificiais de Tecidos e ou Plástico, cores e formatos e tamanhos conforme a necessidade da secretaria .	UND	1200		
VALOR TOTAL				RS	

LOTE 07 - AMPLA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	RS UNIT	TOTAL
1	Tecido Algodãozinho Fino. Larg.: 1,47m, cor: Azul claro	M	340		
2	Tecido Algodãozinho Fino. Larg.: 1,47m, cor: branco	M	340		
3	Tecido Brim, amarelo. Larg.: 1,60m	M	130		
4	Tecido Brim, azul. Larg.: 1,60m	M	130		
5	Tecido Brim, branco. Larg.: 1,60m	M	130		
6	Tecido Brim, preto. Larg.: 1,60m	M	170		
7	Tecido capulana (africano): 1,00m x 1,15m aproximadamente, 100% ALGODÃO. Estampadas.	M	260		
8	Tecido Cetim de seda. Especificações: 97% poliéster e 3% elastano. Peça de 1,00x1,50m. Cores variadas.	PÇA	130		
9	Tecido Cetim. Especificações: Peça de 1,00x1,50m. Cores variadas.	PÇA	170		
10	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: amarelo	M	215		
11	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: azul véu	M	215		
12	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: Branco	M	215		
13	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: cenoura	M	215		
14	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: preto	M	215		
15	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: rosa claro	M	215		
16	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: vermelho	M	215		
17	Tecido Chitão. Especificações: Tecido chitão 100 % algodão estampado floral, xadrez, bolinhas e outros com fundo nas mais diversas cores. Larg.: 1,40m.	M	340		
18	Tecido Cirrê. Na cor preta. Larg.: 1,60m.	KG	1020		
19	Tecido crepe, cor: Azul. Tamanho aproximado 150m de largura. 100% poliéster.	M	215		
20	Tecido crepe, cor: Branco. Tamanho aproximado 150m de largura. 100% poliéster.	M	215		
21	Tecido crepe, cor: Rosa Claro, Tamanho aproximado 150m de largura. 100% poliéster.	M	215		
22	Tecido Cretone: tam. Aproximadamente larg. 140cm,	M	215		





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	50% algodão, 50% poliéster, cor: azul.				
23	Tecido Cretone: tam. Aproximadamente larg. 140cm, 50% algodão, 50% poliéster, cor: pink	M	215		
24	Tecido em algodão branco. Larg.: 1,47m.	M	430		
25	Tecido em algodão preto. Larg.: 1,47m.	M	430		
26	Tecido feltro. Larg.: 1,90m. Cores Variadas.	M	340		
27	Tecido Flamê trend liso: 96% Poliéster/ 4%Elastano Lg.180cm aproximadamente, COR: branco	M	170		
28	Tecido Flamê trend liso: 96% Poliéster/ 4%Elastano Lg.180cm aproximadamente, COR: cinza	M	170		
29	Tecido Flamê trend liso: 96% Poliéster/ 4%Elastano Lg.180cm aproximadamente, COR: marfim.	M	170		
30	Tecido Laycra. Larg.: 1,40m. Cores Variadas.	KG	170		
31	Tecido meia malha fio 30/1 penteado 100% algodão. Larg.: 1,80m. Cores Variadas.	KG	340		
32	Tecido mousseline devorê estampada: 100% poliéster, Larg.1,40m.	M	220		
33	Tecido Organza: larg. 145cm aproximadamente, 100% poliéster. Cor: variadas.	M	170		
34	Tecido Oxford. Especificações: 100% poliéster. Larg.: 1,50m. Cores Variadas.	M	340		
35	Tecido para bordado a mão (tipo cambraia). Larg.: 1,40m. Cores Variadas.	M	700		
36	Tecido Popeline. Larg.: 1,50m. Cores Variadas.	M	430		
37	Tecido Popeline. Larg.: 1,50m. Estampas Variadas.	M	700		
38	Tecido Renda Brocada, branca (tipo Guipir). Larg.: 1,28m.	M	130		
39	Tecido Rendão, bege. Larg.: 3m.	M	170		
40	Tecido sarja: com lycra 1,60 cm, 100% algodão. Cor vermelho	M	130		
41	Tecido tafetá: com elastano, larg. 1,46 cm. Cor: azul royal.	M	130		
42	Tecido tafetá: com elastano, larg. 1,46 cm. cor: Branco.	M	130		
43	Tecido tafetá: com elastano, larg. 1,46 cm. Cor: lilás.	M	130		
44	Tecido tafetá: com elastano, larg. 1,46 cm. Cor: rosa claro.	M	130		
45	Tecido tafetá: com elastano, larg. 1,46 cm. Cor: Rosa Pink.	M	130		
46	Tecido tafetá: com elastano, larg. 1,46 cm. Cor: Vermelho.	M	130		
47	Tecido Talagarça fino (Tela de Tapeçaria). Larg.: 1,50m.	M	130		
48	Tecido telado para ponto cruz. Larg.: 140m.	M	530		
49	Tecido tipo chinês: floral, larg.1,60 cm, 100% algodão,	M	130		
50	Tecido Tricoline floral: Comp. 50 cm x larg. 140 cm. Tam. Aprox. 100% algodão.	M	220		
51	Tecido Tricoline liso: larg. 1,50 m, 100% algodão, Cor: azul	M	220		
52	Tecido Tricoline liso: larg. 1,50 m, 100% algodão, Cor: lilás	M	220		
53	Tecido Tricoline liso: larg. 1,50 m, 100% algodão, Cor: rosa claro.	M	220		
54	Tecido Tule fino. Larg.: 2,40m. Cores Variadas.	M	220		
55	Tecido Tule grosso. Larg.: 3,20m. Cores Variadas.	M	130		





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



56	Tecido Veludo molhado, na azul marinho. Larg.: 1,50m.	M	60		
57	Tecido Veludo molhado, na cor cinza. Larg.: 1,50m.	M	60		
58	Tecido viscose Estampada: Larg. 1,40m, 100% viscose.	M	170		
59	Tecido, tipo estopa sem brilho. Larg.: 1m.	M	170		
VALOR TOTAL				RS	

LOTE 08 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	RS UNIT	TOTAL
1	Tecido Algodãozinho Fino. Larg.: 1,47m, cor: Azul claro	M	60		
2	Tecido Algodãozinho Fino. Larg.: 1,47m, cor: branco	M	60		
3	Tecido Brim, amarelo. Larg.: 1,60m	M	20		
4	Tecido Brim, azul. Larg.: 1,60m	M	20		
5	Tecido Brim, branco. Larg.: 1,60m	M	20		
6	Tecido Brim, preto. Larg.: 1,60m	M	30		
7	Tecido capulana (africano): 1,00m x 1,15m aproximadamente, 100% ALGODÃO. Estampadas.	M	40		
8	Tecido Cetim de seda. Especificações: 97% poliéster e 3% elastano. Peça de 1,00x1,50m. Cores variadas.	PÇA	20		
9	Tecido Cetim. Especificações: Peça de 1,00x1,50m. Cores variadas.	PÇA	30		
10	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: amarelo	M	35		
11	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: azul véu	M	35		
12	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: Branco	M	35		
13	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: cenoura	M	35		
14	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: preto	M	35		
15	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: rosa claro	M	35		
16	Tecido chiffon liso: 100% poliéster, larg. 145 cm aproximadamente, tecido plano. Cor: vermelho	M	35		
17	Tecido Chitão. Especificações: Tecido chitão 100 % algodão estampado floral, xadrez, bolinhas e outros com fundo nas mais diversas cores. Larg.: 1,40m.	M	60		
18	Tecido Cirrê. Na cor preta. Larg.: 1,60m.	KG	180		
19	Tecido crepe, cor: Azul. Tamanho aproximado 150m de largura. 100% poliéster.	M	35		
20	Tecido crepe, cor: Branco. Tamanho aproximado 150m de largura. 100% poliéster.	M	35		
21	Tecido crepe, cor: Rosa Claro, Tamanho aproximado 150m de largura. 100% poliéster.	M	35		
22	Tecido Cretone: tam. Aproximadamente larg. 140cm, 50% algodão, 50% poliéster, cor: azul.	M	35		
23	Tecido Cretone: tam. Aproximadamente larg. 140cm, 50% algodão, 50% poliéster, cor: pink	M	35		





24	Tecido em algodão branco. Larg.: 1,47m.	M	70		
25	Tecido em algodão preto. Larg.: 1,47m.	M	70		
26	Tecido feltro. Larg.: 1,90m. Cores Variadas.	M	60		
27	Tecido Flamê trend liso: 96% Poliéster/ 4%Elastano Lg.180cm aproximadamente, COR: branco	M	30		
28	Tecido Flamê trend liso: 96% Poliéster/ 4%Elastano Lg.180cm aproximadamente, COR: cinza	M	30		
29	Tecido Flamê trend liso: 96% Poliéster/ 4%Elastano Lg.180cm aproximadamente, COR: marfim.	M	30		
30	Tecido Laycra. Larg.: 1,40m. Cores Variadas.	KG	30		
31	Tecido meia malha fio 30/1 penteado 100% algodão. Larg.: 1,80m. Cores Variadas.	KG	60		
32	Tecido mousseline devorê estampada: 100% poliéster, Larg.1,40m.	M	30		
33	Tecido Organza: larg. 145cm aproximadamente, 100% poliéster. Cor: variadas.	M	30		
34	Tecido Oxford. Especificações: 100% poliéster. Larg.: 1,50m. Cores Variadas.	M	60		
35	Tecido para bordado a mão (tipo cambraia). Larg.: 1,40m. Cores Variadas.	M	100		
36	Tecido Popeline. Larg.: 1,50m. Cores Variadas.	M	70		
37	Tecido Popeline. Larg.: 1,50m. Estampas Variadas.	M	100		
38	Tecido Renda Brocada, branca (tipo Guipir). Larg.: 1,28m.	M	20		
39	Tecido Rendão, bege. Larg.: 3m.	M	30		
40	Tecido sarja: com lycra 1,60 cm, 100% algodão. Cor vermelho	M	20		
41	Tecido tafetá: com elastano, larg. 1,46 cm. Cor: azul royal.	M	20		
42	Tecido tafetá: com elastano, larg. 1,46 cm. cor: Branco.	M	20		
43	Tecido tafetá: com elastano, larg. 1,46 cm. Cor: lilás.	M	20		
44	Tecido tafetá: com elastano, larg. 1,46 cm. Cor: rosa claro.	M	20		
45	Tecido tafetá: com elastano, larg. 1,46 cm. Cor: Rosa Pink.	M	20		
46	Tecido tafetá: com elastano, larg. 1,46 cm. Cor: Vermelho.	M	20		
47	Tecido Talagarça fino (Tela de Tapeçaria). Larg.: 1,50m.	M	20		
48	Tecido telado para ponto cruz. Larg.: 140m.	M	70		
49	Tecido tipo chinês: floral, larg.1,60 cm, 100% algodão,	M	20		
50	Tecido Tricoline floral: Comp. 50 cm x larg. 140 cm. Tam. Aprox. 100% algodão.	M	30		
51	Tecido Tricoline liso: larg. 1,50 m, 100% algodão, Cor: azul	M	30		
52	Tecido Tricoline liso: larg. 1,50 m, 100% algodão, Cor: lilás	M	30		
53	Tecido Tricoline liso: larg. 1,50 m, 100% algodão, Cor: rosa claro.	M	30		
54	Tecido Tule fino. Larg.: 2,40m. Cores Variadas.	M	30		
55	Tecido Tule grosso. Larg.: 3,20m. Cores Variadas.	M	20		
56	Tecido Veludo molhado, na azul marinho. Larg.: 1,50m.	M	10		
57	Tecido Veludo molhado, na cor cinza. Larg.: 1,50m.	M	10		
58	Tecido viscose Estampada: Larg. 1,40m, 100% viscose.	M	30		



59	Tecido, tipo estopa sem brilho. Larg.: 1m.	M	30		
VALOR TOTAL				R\$	

LOTE 09 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	RS UNIT	TOTAL
1	Tela branca para pintura: com tecido 100% algodão – 40x50cm.	UND	250		
2	Tesoura de costura 21cm: Inox - Aço carbono 8"	UND	150		
3	Tesoura multiuso: 21cm cabo emborrachado Inox 8".	UND	90		
4	Tesoura para abrir caseado: Tamanho aprox. de 12cm de comprimento.	UND	90		
5	Tesoura para abrir caseado: Tamanho aprox. de 12cm de comprimento.	UND	90		
VALOR TOTAL				R\$	

LOTE 10 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	RS UNIT	TOTAL
1	TNT. Especificações: Tecido 100% TNT, cores variadas, com dimensões de aproximadamente: Comprimento 50mt X Largura 1.40mt (CxL)	ROLO	150		
2	Varanda de rede crua	PAR	75		
3	Zíper invisível 15cm. várias cores conforme necessidade da secretaria.	UND	4000		
4	Zíper nylon fino c/ cordão 10 cm, cores variadas.	UND	6000		
5	Zíper nylon fino c/ cordão 15 cm, cores variadas.	UND	600		
6	Zíper separável nylon 30 cm. cores variadas.	UND	3000		
7	Zíper separável Nylon 50 cm. cores variadas.	UND	1200		
VALOR TOTAL				R\$	

3.3. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DO LOTE: No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma tabela (LOTE) do objeto licitado, desta forma na divisão por LOTE do objeto em tela há um grande ganho para Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional,



a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicará os quantitativos a serem realizados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de compras emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras, o fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a sua entrega.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços realizados.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo 10(dez) dias após o recebimento da ordem de compra emitida pela administração, no local definido na ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

4.2.1. Para os produtos o objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE.

4.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser



comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Marca;

5.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.5.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.9. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do



empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica;

6.4. Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;



- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

6.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

6.6.1.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

6.6.2 Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou através do Balanço Patrimonial do último exercício social;

6.6.2.1 Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

6.6.3. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 6.6.2 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotes vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotes os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotes e a sequência procedida;

6.7. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação.

6.8. Declarações:

6.8.1 O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação deste edital (item 4.4, 4.5 e 4.6), mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, quando não integrantes do sistema do SICAF, deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida



pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.16. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços e produtos fornecidos licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.





8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, **nas dotações orçamentárias da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

10. FISCAL DO CONTRATO:

10.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida pela servidora **Antonisia Alves Lacerda**, especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os produtos contratados a ser prestado no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas



de segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

12.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;





12.4.4- razões de interesse público; e

12.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.”* (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

13.3. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.

